



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **Município de Canguçu/RS.**

Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Trânsito – SMOSIUT.

**Necessidade da Administração:** Contratação de empresa especializada para realização de revisão programada em campo de retroescavadeira, modelo R-LB80C CAB, chassi: NKJ0B80CCSKH45024, da frota municipal, com fornecimento de peças, componentes e lubrificantes.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, para execução de revisão programada de 500 horas em campo, com fornecimento de peças, componentes e lubrificantes para retroescavadeira pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Trânsito.

A contratação compreende:

- Execução de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva;
- Deslocamento da equipe técnica até o local do equipamento;
- Fornecimento de peças e insumos necessários à revisão, conforme orçamento apresentado.

Prazo de execução: conforme cronograma da empresa contratada, estimando-se a conclusão em até 15 dias contados da emissão da ordem de serviço.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva da retroescavadeira, equipamento essencial para a execução de serviços públicos de infraestrutura urbana e rural.

A revisão programada é indispensável para garantir:

- O funcionamento adequado do equipamento;
- A continuidade dos serviços prestados;
- A redução de falhas e custos com manutenção corretiva.



A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, considerando tratar-se de serviço técnico especializado a ser realizado pela empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, autorizada e apta à execução dos serviços com fornecimento de peças originais e garantia.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

solução consiste na contratação da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda. para realização da revisão programada da retroescavadeira, incluindo:

- Execução da revisão de 500 horas;
- Deslocamento da equipe técnica até o local do equipamento;
- Fornecimento de peças, componentes e lubrificantes;
- Substituição dos itens necessários;
- Garantia dos serviços executados.

O serviço será realizado em campo, visando reduzir o tempo de parada do equipamento e evitar custos adicionais com transporte.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços especiais, nos termos do art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da complexidade técnica e da necessidade de especialização do prestador.

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Executar os serviços conforme especificações técnicas do fabricante;
- Utilizar peças originais ou homologadas;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada;
- Cumprir normas de segurança do trabalho e ambientais;
- Garantir os serviços prestados e peças fornecidas.

#### **Jurídica:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova da diretoria em exercício.



Obs. Se houver alterações nos documentos citados nesta alínea estas deverão ser apresentadas, salvo se consolidadas, pois neste caso bastará a apresentação da consolidação. As alterações e consolidações deverão estar registradas nos órgãos competentes;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### **Fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Estadual (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;
- d) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade de situação para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente à sede ou domicílio da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz);
- i) Declaração de idoneidade.

#### **Econômico-financeiro:**

- a) Cópia da Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticados ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial.



### **Qualificação Técnica:**

Para fins de habilitação no presente certame, não será exigida da licitante a apresentação de documentação que comprove sua aptidão técnica para o fornecimento do objeto licitado.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto ocorrerá da seguinte forma:

- A contratada realizará o deslocamento até o local do equipamento;
- Será executada a revisão programada de 500 horas;
- Serão substituídos os componentes necessários;
- O equipamento será testado após a execução dos serviços;
- A entrega será considerada concluída após pleno funcionamento da máquina.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Paulo Volmir Bergmann, Coordenador da Oficina, matrícula: 04327-3, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Trânsito – SMOSIUT, conforme regulamentação municipal vigente que disciplina as atribuições de gestor e fiscal de contratos, em conformidade com o art. 92, XVIII, da Lei nº 14.133/2021. O gestor acompanhará todas as etapas da execução, garantindo a conformidade dos serviços prestados com o objeto contratado.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- A medição ocorrerá após a conclusão total dos serviços e entrega do equipamento em perfeitas condições de uso;
- O pagamento será realizado em parcela única, após emissão de nota fiscal, mediante atesto do fiscal do contrato;
- Prazo de pagamento: até 30 dias contados do recebimento da nota fiscal, conforme legislação vigente.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



A escolha da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda justifica-se pela sua especialização e aptidão técnica para execução do serviço.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 6.088,41 (seis mil, oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, conforme orçamento apresentado pela empresa Shark Máquinas para Construção Ltda (OS nº 00014825 – REPC, emitido em 27/03/2026).

A pesquisa de preços foi realizada conforme Decreto Municipal nº 9362/2023, que regulamenta o procedimento de levantamento de preços no âmbito do Município, atendendo ao art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

| ITEM | UN | QTDE | DESCRIÇÃO                      | VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMO UNITÁRIO | VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMO TOTAL |
|------|----|------|--------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| 1    | m  | 571  | KILOMETRAGEM                   | 4,60                                | 2.626,60                         |
| 2    | h  | 3    | REVISÃO DE 500 HORAS           | 380,00                              | 1.140,00                         |
| 3    | un | 1    | FILTRO DE OLEO MOTOR           | 71,09                               | 71,09                            |
| 4    | un | 4    | FILTRO DE COMBUSTIVEL          | 75,24                               | 300,97                           |
| 5    | un | 1    | JUNTA DE CORTICA TROCADOR D    | 52,66                               | 52,66                            |
| 6    | un | 1    | JUNTA DE BORRACHA              | 116,45                              | 116,45                           |
| 7    | un | 7    | ARRUELA DE AÇO P/VEDAÇÃO       | 108,56                              | 434,25                           |
| 8    | un | 2    | FILTRO DE COMBUSTIVEL          | 184,59                              | 369,17                           |
| 9    | un | 11   | FRASCO COLETA DE AMOSTRA 100 M | 58,37                               | 642,06                           |
| 10   | un | 3    | MASTERGOLD 15W40 4L            | 111,72                              | 335,16                           |

**VALOR TOTAL: 6.088,41**

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



O pagamento dos serviços será realizado por meio da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Trânsito – SMOSIUT .
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.19.00.00 – 7295 - Manutenção e Conservação de Veículo – Pessoa Jurídica; R\$ 3.766,60.
- Fonte de Recursos: 1500.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.01.00.00 – 1108 - Combustíveis – Pessoa Jurídica; R\$ 335,16.
- Fonte de Recursos: 1500.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.39.00.00 – 1949 - Material para Manutenção de Veículo – Pessoa Jurídica; R\$ 1.986,65
- Fonte de Recursos: 1500.

Canguçu/RS, 31 de Março de 2025.

**Giovana Cruz da Cruz**

Auxiliar Administrativo

Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Trânsito e  
Secretaria Municipal de Trânsito, Estratégias Rurais e Logística

**Mariselton Soares Ribeiro**

Secretário

Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Trânsito



PREFEITURA DE  
**CANGUÇU**  
CAPITAL NACIONAL DA ARQUITETURA FAMILIAR  
*Governo que cuida da gente*

